

TERMO DE REFERÊNCIA N° 014/2025/SEMC

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo: **#NPRO 103179/2025**
- 1.2. Secretaria demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Economia
- 1.3. Responsável: **#RESP** Roney Charles Dias de Almeida
- 1.4. Modalidade: Pregão **#MDLI**
- 1.5. Procedimento auxiliar: Não há

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado **#OBJC**

Contratação de empresa para a prestação de serviço comum de engenharia, referente à manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador e subestação de energia de 13,8 kV, com fornecimento de peças e insumos, no Palácio Alencastro.

2.2. Natureza do objeto

Serviço de engenharia

2.3. Fundamentação da contratação (base para o TR/PB)

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? **#NESP**

NR 10, NR 12, NBR 5410, NBR 14039 – Normas técnicas de segurança e operação elétrica.

2.5. Justificativa da contratação

A Praça Alencastro, sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá, depende de um sistema de energia de emergência composto por um motor gerador e uma subestação elétrica,

responsáveis por garantir o funcionamento ininterrupto de suas atividades administrativas. Atualmente, a Prefeitura conta com uma contratação direta para atender à demanda de manutenção desses equipamentos. No entanto, o Contrato nº 094/2025/PMC possui vigência apenas até outubro de 2025, sendo inviável sua prorrogação, uma vez que isso configura fracionamento de despesa.

Diante disso, torna-se indispensável a realização de manutenção preventiva, a fim de evitar falhas operacionais que possam comprometer o fornecimento de energia em casos de oscilações ou interrupções na rede elétrica convencional. A manutenção regular dos sistemas de energia da Praça Alencastro é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente à população.

O gerador e a subestação têm papel fundamental na sustentação das operações da Prefeitura em momentos de instabilidade do sistema elétrico, permitindo que serviços essenciais não sejam interrompidos. Sem um contrato vigente que assegure a manutenção adequada desses sistemas, o risco de falhas técnicas aumenta significativamente, podendo gerar prejuízos operacionais e financeiros à administração municipal.

2.6. Requisitos da contratação

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviço comum de engenharia, referente à manutenção preventiva e corretiva de motor de gerador, com fornecimento de peças e insumos, na praça Alencastro, deve atender a requisitos essenciais para garantir a eficiência, segurança e continuidade da operação do equipamento.

Requisitos Técnicos:

- A empresa deve possuir **registro ativo no CREA e/ou CFT**.
- Os serviços devem ser executados por **profissionais habilitados**, com registro nos respectivos conselhos.
- A empresa deve comprovar **experiência na manutenção de geradores de energia**, por meio de atestados de capacidade técnica.
- A execução dos serviços deve seguir normas técnicas aplicáveis, como **NBR 5410, NBR 14039, NR 10 e NR 12**.
- A manutenção deve abranger **limpeza, ajustes, reapertos, lubrificação, testes operacionais e substituição de peças defeituosas ou desgastadas**.

- O fornecimento de peças deve obedecer às especificações do fabricante, garantindo **qualidade e compatibilidade**.
- A empresa deve possuir equipamentos e ferramentas adequadas para a execução dos serviços, incluindo **medidores de tensão, corrente, resistência e analisadores de qualidade de energia**.

Requisitos Operacionais:

- Apresentação de **cronograma detalhado de manutenções preventivas, sendo de pelo menos duas ao mês**.
- Atendimento de chamados corretivos em **até 1 (uma) hora** após solicitação.
- Disponibilidade de **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, para emergências.
- Garantia da **disponibilidade imediata de peças e insumos essenciais**.
- Emissão de **relatórios técnicos detalhados** assinados pelo responsável técnico.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades do Município, evitando falhas operacionais e garantindo a segurança e continuidade dos serviços na praça Alencastro.

2.7. Análise dos riscos da contratação

RISCO 01		
DESCONTINUIDADE PARCIAL/TOTAL DO SERVIÇO		
Interrupção parcial ou total do fornecimento de energia de emergência na sede da Prefeitura Municipal, comprometendo a continuidade das atividades administrativas.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Paralisação dos serviços administrativos devido à falha do gerador de energia.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração inicial do processo licitatório	Coordenadoria Técnica de Serviços
2.	Garantir agilidade na análise para realização do pregão.	Diretoria Administrativa de Serviços e Aquisições – DASA / SAELC Assessoria Técnica Jurídica
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar contratação emergencial ou ativar plano de contingência interno	Coordenadoria Técnica de Serviços DASA / SAELC
RISCO 02		
EMPRESA DEIXAR DE CUMPRIR OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
A empresa contratada não cumprir os requisitos técnicos, legais ou prazos estabelecidos.		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	

Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Comprometimento do funcionamento contínuo do sistema de energia de reserva.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Previsão detalhada no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no contrato de prestação de serviços, das condições de habilitação, especificações do serviço e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento do contrato.	Coordenadoria Técnica de Serviços Diretoria Administrativa de Serviços e Aquisições- DASA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar penalidades contratuais e acionar empresa reserva ou nova licitação	Fiscalização do contrato / SAE LC
RISCO 03		
ORÇAMENTO INSUFICIENTE		
As contratações e aquisições devem estar previstas no plano Interno de Orçamento.		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Insuficiência de recursos para contratar o serviço demandado no objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar dotação no Plano Interno de Orçamento antes da licitação	Coordenadoria Técnica de Serviços / Secretaria de Economia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Remanejamento orçamentário de despesas de custeio	Secretaria de Economia
RISCO 04		
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Inexistência de propostas válidas ou habilitadas durante o procedimento licitatório.		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Necessidade de novo processo e possível paralisação do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços adequada e definir orçamento compatível com o mercado	Coordenadoria Técnica de Serviços Diretoria Administrativa de Serviços e Aquisições- DASA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar e republicar o edital com ajustes técnicos e de mercado	Coordenadoria Técnica de Serviços Diretoria Administrativa de Serviços e Aquisições – DASA / SAE LC

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Há previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

**3.2. Especificação, quantidades da solução, código TCE e ME/EPP: #EQSO
#TMPE / #TIRP**

ITEM	Cód TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	MPE/EPP
01'	0009866	Contratação de empresa para a prestação de serviço comum de engenharia, referente à manutenção preventiva e corretiva de motor de gerador e subestação de energia, com fornecimento de peças e insumos, no Palácio Alencastro.	12 meses	R\$ 236.815,75	GERAL

3.3. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

3.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

3.5. Prazo para começo da execução do objeto após a assinatura do contrato:

#PIEO

15 (quinze) dias a contar da comunicação da publicação do contrato na Gazeta Municipal.

3.6. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo de execução de serviço será de **12 (doze) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço.

3.7. Local de entrega ou execução #LEEX

Prefeitura Municipal de Cuiabá - Praça Alencastro, 158, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78005-906.

3.8. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.8.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva prestados, bem como a adequação e qualidade das peças e insumos fornecidos, pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da data da conclusão e aceite de cada intervenção de manutenção (preventiva ou corretiva) ou da substituição de peças/componentes específicos, conforme o caso. A comprovação da execução e aceite se dará pela emissão e validação do respectivo relatório técnico detalhado.

3.8.2. Condições de manutenção: #CMAN

As condições de manutenção para o motor de gerador irão variar dependendo do tipo específico de problemas apresentado:

- **Inspeção regular:** Realização de inspeções visuais periódicas no motor para identificar quaisquer sinais de desgaste, danos ou vazamentos. Isso pode incluir verificar o estado das correias, mangueiras, conexões elétricas, filtros de ar e óleo, entre outros componentes.
- **Troca de óleo e filtros:** Manter o óleo do motor e os filtros limpos substituindo-os de acordo com o intervalo recomendado pelo fabricante para manter a lubrificação adequada do motor e a remoção de impurezas que podem causar danos.
- **Limpeza do sistema de refrigeração:** Verificar regularmente o sistema de refrigeração do motor para garantir que esteja limpo e funcionando corretamente. Limpeza dos radiadores, trocar o líquido de arrefecimento conforme necessário e verificar se não há obstruções nas entradas e saídas de ar.
- **Ajuste e manutenção de componentes:** Verificar e ajustar regularmente a tensão das correias, a pressão dos pneus (se aplicável) e outros componentes conforme as especificações do fabricante. Isso ajuda a garantir o funcionamento adequado do motor e a prevenir falhas.
- **Testes de funcionamento:** Realizar testes de funcionamento regulares no motor do gerador para verificar se ele está operando corretamente. Isso pode incluir testes de carga, testes de partida e testes de funcionamento em condições de carga total.
- **Manutenção preventiva:** Além das verificações regulares, seguir um programa de manutenção preventiva conforme recomendado pelo fabricante, incluindo a realização de serviços de manutenção programados em intervalos específicos, como substituição de peças desgastadas, ajustes de válvulas e verificações de compressão.

É importante seguir as recomendações específicas do fabricante do motor de gerador para garantir que a manutenção seja realizada adequadamente e que o motor funcione de forma confiável e eficiente ao longo do tempo. Além disso, considerar que a contratação seja feita por uma empresa especializada para realizar a manutenção, garantindo profissionais qualificados e experientes.

3.8.3. Condições de assistência técnica: #CATE

As condições que devem estar incluídas na assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva do motor gerador:

- Serviços de manutenção programada: A assistência técnica deverá incluir serviços de manutenção programada, como troca de óleo, substituição de filtros, ajustes de componentes e inspeções regulares, realizados de acordo com um cronograma específico.
- Suporte remoto: Deverá ser oferecido suporte técnico remoto por telefone, e-mail ou chat online para responder a perguntas, fornecer orientação sobre solução de problemas e oferecer suporte técnico geral.
- Diagnóstico de problemas: A assistência técnica deverá incluir diagnóstico de problemas para identificar a causa de falhas ou mau funcionamento do motor do gerador e recomendar soluções apropriadas.
- Serviços de reparo: A assistência técnica deverá oferecer serviços de reparo para corrigir problemas identificados durante a manutenção programada ou diagnóstico de problemas, incluindo reparo de componentes, substituição de peças defeituosas e ajustes necessários.
- Atendimento emergencial: Deverá ser oferecido atendimento emergencial 24 horas por dia, 7 dias por semana para situações de emergência que requerem assistência imediata, como falhas críticas no motor do gerador.
- Treinamento técnico: A assistência técnica deverá incluir treinamento técnico para operadores ou equipe de manutenção sobre o funcionamento adequado do motor do gerador, procedimentos de manutenção e solução de problemas básicos.
- Atualizações e melhorias: Deverá ser oferecido suporte para atualizações de software, firmware ou hardware para melhorias de desempenho, segurança ou confiabilidade do motor do gerador.

É importante garantir que a contratação atenda às necessidades específicas da sua operação e que forneça o nível de suporte necessário para manter o funcionamento confiável e eficiente do motor do gerador ao longo do tempo.

3.8.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.8.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

As normas específicas podem variar dependendo do tipo de resíduo gerado durante a manutenção do motor do gerador e das regulamentações:

- Normas de Descarte de Óleo Lubrificante Usado: ABNT NBR 14476 – estabelece diretrizes para o descarte adequado de óleo lubrificante usado, onde inclui requisitos para coleta, armazenamento temporário, transporte e disposição final responsável.
- Normas de Descarte de Resíduos Químicos: ABNT NBR 10004 - dependendo dos produtos químicos utilizados na manutenção do motor do gerador, esta norma é específica para o seu descarte seguro, definindo classificações e critérios para o gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo substâncias químicas perigosas.
- Normas de Descarte de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (WEEE): ABNT NBR 16156 - estabelecem diretrizes para a gestão ambientalmente correta de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, e se a manutenção envolver a substituição de componentes eletrônicos, esta norma é aplicável.
- Normas de Descarte de Peças Metálicas: ABNT NBR 10007 - estabelece procedimentos para amostragem e preparação de resíduos sólidos para análise, e para resíduos metálicos, é aplicável, pois está relacionada à reciclagem e ao descarte responsável de metais.
- Normas de Segurança no Transporte de Resíduos: ABNT NBR 7500 - dependendo das substâncias e materiais envolvidos, é necessária norma específica para o transporte seguro de resíduos, estabelecendo requisitos para a identificação e o transporte de produtos perigosos.

3.8.4.2. Haverá possibilidade de visita técnica:

☒ Sim ☐ Não

3.8.4.3. Qual o local e prazo para visita técnica?

A visita técnica deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Cuiabá, situada na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-906.

O acompanhamento da visita será feito pelo servidor Roney Charles Dias, da Secretaria Municipal de Economia. O contato para agendamento prévio deverá

ser feito por meio do telefone (65) 3324-5601 ou pelo e-mail assessoria.deps@cuiaba.mt.gov.br.

As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas e serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. A visita ficará disponível por 7 dias úteis após a publicação do edital.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do motor gerador e da subestação elétrica da Prefeitura Municipal de Cuiabá visa alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a continuidade e a confiabilidade operacional:** Assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema de energia de emergência do Palácio Alencastro, mesmo diante de falhas ou oscilações na rede elétrica pública, garantindo a operação contínua das atividades administrativas da sede da Prefeitura.
- **Redução significativa de falhas e minimização da indisponibilidade:** Reduzir a ocorrência de falhas inesperadas e paradas não programadas no fornecimento de energia de emergência em, no mínimo, 90%, por meio da realização periódica e eficaz de manutenções preventivas e intervenções corretivas ágeis. Isso inclui assegurar que eventuais manutenções corretivas sejam realizadas no prazo máximo de 24 horas após a abertura do chamado, e em caso de paralisação do motor, no prazo máximo de 1 hora.
- **Prevenção de prejuízos:** Evitar prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de interrupções no atendimento ao público e na prestação de serviços essenciais, mantendo os sistemas da Prefeitura operacionais mesmo durante instabilidades externas.
- **Aumento da vida útil e otimização de recursos:** Aumentar a vida útil dos equipamentos de energia de emergência (gerador e subestação) e otimizar o uso de recursos públicos, mediante contratação técnica especializada que atenda a

padrões normativos (como NBR 5410, NR 10, NR 12, NBR 14039, CREA/CFT, ABNT), minimizando custos com falhas, retrabalho e a necessidade de reposição ou substituição de componentes críticos.

- **Melhoria na gestão e planejamento:** Proporcionar maior previsibilidade e planejamento nas ações de manutenção, por meio da adoção de um cronograma regular de serviços e emissão de relatórios técnicos detalhados para acompanhamento da execução contratual.

Esses resultados serão utilizados como parâmetros objetivos para avaliação do desempenho contratual, servindo como base para futuras renovações e melhorias nos processos de contratação e gestão de ativos críticos da Prefeitura.

4.2. Forma de execução do contrato

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

10 (dez) anos.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 MESES a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☒ Sim ☐ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

A Contratada deverá apresentar as seguintes condições e documentos à Contratante, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, sob pena de não ser autorizada a iniciar a execução dos serviços até o seu cumprimento:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT): Apresentar a ART/RRT do engenheiro ou técnico responsável técnico pela execução dos serviços de manutenção do motor gerador e subestação, devidamente registrado no CREA ou CFT.
- Comprovação de Certificações de Segurança: Apresentar cópias das certificações válidas de NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) dos profissionais que atuarão diretamente na execução dos serviços.
- Plano de Mobilização Inicial: Apresentar um plano detalhado de mobilização que inclua a equipe mínima a ser alocada, os principais equipamentos e ferramentas a serem utilizados, e a estratégia para garantir o atendimento emergencial no prazo exigido pelo Termo de Referência.
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil: Apresentar cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil com cobertura adequada para os riscos inerentes à prestação dos serviços de manutenção elétrica e de geradores.
- Lista de Pessoal para Acesso: Apresentar a lista completa dos empregados que atuarão nas dependências do Palácio Alencastro, com suas respectivas funções e dados para identificação, a fim de que a Contratante providencie as autorizações de acesso necessárias.

5.2. Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.2.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

A Contratada deverá prestar o auxílio necessário à Contratante para o acionamento de eventuais garantias de fábrica das peças e componentes fornecidos durante a execução do contrato, mesmo após o seu término, desde que o prazo de garantia estabelecido



pelo fabricante para a respectiva peça ou componente ainda esteja vigente. Este auxílio inclui, mas não se limita a fornecimento de notas fiscais de compra, informações técnicas e contatos dos fabricantes.

5.3. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

- 5.3.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas, a Contratante se reserva o direito de comunicar formalmente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), ou a qualquer outro órgão de fiscalização profissional competente, sobre quaisquer infrações éticas, técnicas ou disciplinares praticadas pela Contratada ou por seus profissionais técnicos responsáveis, que configurem descumprimento das normas profissionais, da legislação técnica aplicável (incluindo NBR 5410, NR 10, NR 12, NBR 14039) ou que comprometam a segurança e a qualidade dos serviços prestados. A comunicação será instruída com a documentação pertinente para a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis pelos respectivos conselhos profissionais.
- 5.3.2. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).
- 5.3.3. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
- 5.3.4. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 5.3.5. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
- 5.3.6. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 5.3.7. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 5.3.8. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.4. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☒ Sim ☐ Não #MRSN

5.4.1. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de	Município	Reequilíbrio contratual

tributos, taxas ou encargos		
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Falha na operação ou disponibilidade do sistema de energia de emergência por falha na manutenção ou atendimento da Contratada	Contratado	Correção imediata com manutenção do valor, Aplicação de penalidades, Ressarcimento de danos

5.5. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.5.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

A subcontratação será permitida para partes específicas do objeto, limitada a **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato.

Ressalta-se que a subcontratação não será permitida para as atividades essenciais e majoritárias de manutenção preventiva e corretiva do motor gerador e da

subestação elétrica, as quais deverão ser executadas diretamente pela Contratada principal.

5.5.2. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.6. Haverá método alternativo de resolução de controvérsias? (Art. 151, 14.133/2021)

Conciliação #QMPC

5.6.1. Descreva o modo de funcionamento do método escolhido: #DMFE

Caso seja necessário a conciliação, o profissional será escolhido de forma consensual entre as partes, a partir de critérios técnicos previamente estabelecidos, garantindo isenção, imparcialidade e transparência. Na ausência de consenso, será indicada pessoa idônea por entidade neutra ou conforme procedimento acordado.

Experiência comprovada na função

- Atuação prévia em mediação, conciliação, arbitragem ou comitê de disputas, preferencialmente em contratos administrativos ou obras públicas.

Imparcialidade e independência

- Declaração formal de ausência de vínculo com as partes, com a fiscalização ou com objeto do contrato.

Não envolvimento em litígios com as partes

- Ausência de participação, nos últimos 5 anos, em ações judiciais ou procedimentos administrativos contra ou a favor das partes envolvidas.

Disponibilidade e sigilo profissional

- Comprometimento com prazos e dever de confidencialidade quanto às informações obtidas no exercício da função.

5.7. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução do contrato será realizado por meio de fiscalização sistemática e periódica, assegurando a conformidade dos serviços executados com as especificações contratuais e as normas técnicas aplicáveis.

Os principais pontos de controle incluem:

- **Relatórios de Manutenção:** A contratada deverá apresentar relatórios técnicos após cada manutenção preventiva e corretiva, contendo descrição dos serviços executados, peças substituídas e assinaturas dos responsáveis técnicos.
- **Tempo de Resposta e Atendimento:** As solicitações de manutenção corretiva deverão ser atendidas em até **48 horas** após a abertura do chamado, sendo registradas no sistema de controle do contrato.
- **Conformidade Técnica:** A execução dos serviços será avaliada quanto ao atendimento das normas vigentes da ABNT, CREA/CFT e demais regulamentos aplicáveis à manutenção de geradores e subestações de energia.
- **Registro Fotográfico:** Para fins de comprovação e controle, os serviços executados deverão ser documentados por meio de registros fotográficos, anexados aos relatórios técnicos.
- **Fornecimento de Peças e Insumos:** Será verificado se as peças utilizadas nas manutenções atendem às especificações exigidas no contrato, bem como sua origem e certificação de qualidade.
- **Inspeções Periódicas:** O fiscal do contrato realizará vistorias presenciais para aferir a correta execução dos serviços e a adequação das condições operacionais do motor de gerador e da subestação de energia.

A comunicação entre o Município e a contratada será realizada preferencialmente por meio de e-mail institucional e reuniões periódicas sempre que necessário, garantindo a transparência e o acompanhamento contínuo da execução contratual.

5.8. Obrigações específicas do Município #OEDM

São obrigações específicas do Município de Cuiabá, na qualidade de Contratante, para a fiel execução do contrato:

1. **Garantir Acesso às Instalações e Equipamentos:** Assegurar o livre e seguro acesso da equipe técnica da Contratada às instalações do motor gerador e da subestação elétrica, no Palácio Alencastro, nos horários e datas acordados para a realização das manutenções preventivas programadas e para o atendimento emergencial, com a devida coordenação para evitar interrupções desnecessárias às atividades administrativas.
2. **Disponibilizar Informações e Documentos:** Fornecer à Contratada, quando solicitado e necessário para a execução dos serviços, toda a documentação pertinente aos equipamentos (diagramas, históricos de manutenção, manuais técnicos, etc.) e informações relevantes para a adequada realização dos serviços.

5.9. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Serão apresentadas aqui as obrigações específicas do Contratado, em razão do objeto contratado, as quais deverão compor a minuta do contrato:

1. **Execução do Serviço Conforme Normas Técnicas:** Executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, testes e intervenções em estrita conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis à segurança e operação elétrica, incluindo, mas não se limitando a, **NR 10, NR 12, NBR 5410 e NBR 14039**.
2. **Utilização de Equipe Técnica Qualificada:** Manter e empregar equipe técnica devidamente habilitada e qualificada, com registro ativo nos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CFT), e com experiência comprovada na manutenção de motores geradores e subestações elétricas, sendo os profissionais responsáveis pela execução dos serviços devidamente indicados e aprovados pela Contratante, com a apresentação da ART/RRT correspondente.
3. **Atendimento a Prazos de Resposta e Restabelecimento:** Garantir o atendimento de chamados corretivos em até **1 (uma) hora** após a solicitação formal da Contratante, e assegurar o restabelecimento da energia elétrica, no caso de paralisação do motor gerador, no prazo máximo de **1 (uma) hora** a contar do atendimento inicial, salvo em casos de necessidade de peças com prazo de entrega comprovadamente superior.
4. **Fornecimento de Peças e Insumos de Qualidade:** Fornece todas as peças e insumos necessários à execução dos serviços de manutenção, garantindo a sua

qualidade, originalidade (quando aplicável) ou equivalência técnica, e compatibilidade com os equipamentos existentes, assumindo a responsabilidade pela sua adequação e durabilidade.

5. **Gestão Ambientalmente Correta de Resíduos:** Realizar a coleta, armazenamento temporário, transporte e descarte final de todos os resíduos gerados durante a manutenção (óleos, fluidos, peças, componentes eletrônicos, etc.) de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, como ABNT NBR 14476, 10004, 16156, 10007 e 7500, e comprovar a destinação adequada mediante apresentação de documentação legal exigível.
6. **Emissão de Relatórios Detalhados e Monitoramento de Desempenho:** Emitir relatórios técnicos detalhados para cada intervenção de manutenção (preventiva e corretiva) e relatórios gerenciais periódicos (mensais), que comprovem a execução dos serviços, as peças utilizadas e, principalmente, apresentem dados objetivos de performance e disponibilidade operacional do motor gerador e da subestação, a fim de permitir o monitoramento da redução de falhas e o cumprimento dos resultados esperados.
7. **Disponibilidade para Fiscalização:** Permitir e facilitar o acesso da equipe de fiscalização da Contratante a todas as dependências, documentos, registros e informações relacionadas à execução dos serviços, a qualquer tempo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

30 (trinta) dias contados da após a entrega da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, a qual será feita mensalmente.

6.2. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

- 6.2.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 5 (cinco) #PPRP dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal.

6.3. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

6.3.1. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 (trinta) #PPRD dias, contados do recebimento provisório.

6.3.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

6.3.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

6.4. Critério de reajuste e repactuação:

6.4.1. Índice de reajuste ou repactuação #IRIN

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

6.4.2. A contratação é de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não #EMOX

6.4.3. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.5. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.5.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.5.2. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5.2.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5.2.2. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável

A remuneração variável não se aplica à presente contratação em virtude da natureza dos serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva. A execução contratual destes serviços é pautada pela estrita observância de normas técnicas e pela garantia da plena funcionalidade e segurança dos equipamentos. Não há, nesta tipologia de serviço, a possibilidade de estabelecer critérios objetivos ou indicadores de desempenho que permitam mensurar ganhos de eficiência adicionais àqueles já esperados pela completa e regular execução do contrato..

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. Qual o embasamento?

Não se aplica.

7.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica ☐ Não se aplica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

<https://bllcompras.com/Home/Login>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.2. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTÉ

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.3.1. Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT

Preço unitário

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Não, sem antecipação de habilitação (rito normal)

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR



Registro ativo no CREA e/ou CFT.

8.5.2. Haverá necessidade de garantia da proposta a ser apresentada junto à proposta? #VGPR

☐ Sim ☒ Não ☒ Não se aplica

8.5.2.1. Se sim, qual o valor?

Não se aplica.

8.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica #AMOS

8.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis (8.6.1.1) #ICPL ☒ Não se aplica

☐ Patrimônio líquido mínimo (8.6.1.2) ou ☐ Capital social mínimo (8.6.1.2) #POUC

8.6.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.6.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.6.2. Qualificação técnico-operacional

8.6.2.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

8.6.2.2. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) em grupos geradores com potência nominal compreendida entre 12 kV e 15 kV ou superior.

8.6.2.3. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.2.3.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.6.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.2.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.6.3. Qualificação profissional da empresa

8.6.3.1. Inscrição da empresa em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

8.6.3.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)

8.6.3.2. Inscrição dos funcionários da empresa em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

8.6.3.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)

8.6.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

8.6.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Atestado de capacidade técnico-profissional, em nome do profissional responsável técnico, que comprove a experiência em execução de serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) em grupos geradores e/ou subestações de energia com características técnicas e complexidade semelhantes às do objeto licitado, envolvendo sistemas com tensão entre 12 kV e 15 kV ou superior.

8.6.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não exigido ☐ Não se aplica #RAEP

8.6.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.6.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

8.6.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.6.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

8.6.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.7. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica #CONS

8.7.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma especialização definida, que não demanda a união de múltiplos conhecimentos ou grandes frentes de trabalho para sua execução. A natureza da manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador e subestação de 13,8 kV é tal que permite a execução por uma única empresa qualificada. A vedação à participação de consórcios visa garantir maior competitividade no processo licitatório, evitando a restrição de propostas e assegurando a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.7.2. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica

8.8. Infrações e penalidades no certame #IPCE

8.8.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link: [Processo Sancionatório](#).

8.8.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	6 meses

para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Cuiabá	
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sim ☒ Não #CSRP

9.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

- 9.2.1.** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link [Processo sancionatório](#).
- 9.2.2.** O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 9.2.3.** Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

9.3. Há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se em seus limites? (art. 82, IV, Lei n.º 14.133)

☐ Sim

☒ Não. Pois não há vantajosidade para a administração, e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.

☐ Não se aplica

9.3.1. Quais as hipóteses e quais as suas justificativas?

Não se aplica.

9.3.2. Há possibilidade de o licitante oferecer preços diferentes nas hipóteses do inciso III do art. 82?

☐ Sim

☒ Não, pois não há vantajosidade para a administração e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.

☐ Não se aplica

9.4. Quem será o gestor da Ata de Registro de Preços? (art. 34 do Decreto Municipal n.º 9.650/2023)

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☒ Sim

☐ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

R\$ 236.815,75 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

23 de julho de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim

☒ Não



11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Unidade Gestora: 97102 - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Economia

Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: 2157 - Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal

Fonte 500 - Recursos Ordinários do Tesouro

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: **Roney Charles Dias de Almeida**

Matrícula: 4928312

E-mail: roney.almeida@cuiaba.mt.gov.br

Contato: 3645-6071

14. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2025.

Nome: **Fernando Augusto Assis Castelo**

Matrícula: 4928277

E-mail: Fernando.castelo@cuiaba.mt.gov.br

Contato: 65 3465-6464

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Economia

TR - ANEXO I
INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO	Nome: FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO Matricula: 4928277 E-mail funcional: fernando.castelo@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
FISCAL	Nome: JOSÉ DOMINGOS TORTORELLI Matricula: 4928271 E-mail funcional: deps.servicos@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
FISCAL	Nome: RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA Matricula: 4928312 E-mail funcional: roney.almeida@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
SUPLENTE DE FISCAL	Nome: ADEMILTON GOMES DE SOUZA Matricula: 4007271 E-mail funcional: ademilton.souza@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
GESTOR DA ATA	Não se aplica CIÊNCIA: _____



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20250804130449_termo_de_referencia_n_14.2025.pdf do documento **00000.9.285602/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO 812.667.151-34	ASSINATURA	04/08/2025 16:45:08 LOGIN E SENHA
JOSE DOMINGOS TORTORELLI 346.036.461-00	ASSINATURA	04/08/2025 16:56:01 LOGIN E SENHA
RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA 705.028.891-87	ASSINATURA	04/08/2025 16:59:52 LOGIN E SENHA
JAIRO PEREIRA ROCHA 571.037.801-10	ASSINATURA	05/08/2025 07:10:04 LOGIN E SENHA
ADEMILTON GOMES DE SOUZA 688.586.711-04	ASSINATURA	05/08/2025 09:25:26 LOGIN E SENHA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADEMILTON GOMES DE SOUZA (ASSINATURA) EM 05/08/2025 09:25:26
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIRO PEREIRA ROCHA (ASSINATURA) EM 05/08/2025 07:10:04
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85804CE0